DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVII - nº 184 - Porto Alegre, sexta-feira, 12 de agosto de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 208/2022

Dispõe sobre a implementação de novas Turmas especializadas e o funcionamento descentralizado do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, decorrentes da Lei nº 14.253, de 30/11/2021, e do Assento Regimental nº 23/2022, e estabelece outras providências.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0002670-49.2022.4.04.8000, *ad referendum* do Plenário Administrativo, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que estabelece o princípio da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 45, de 30/12/2004, que incluiu a regra do artigo 107, § 3º, da Constituição Federal, prevendo o funcionamento descentralizado em turmas regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo;

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 da ONU: Paz, Justiça e Instituições Eficazes;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.253, de 30/11/2021, que dispõe sobre a transformação de cargos vagos de Juiz Federal Substituto do quadro permanente da Justiça Federal em cargos de Desembargador Federal;

CONSIDERANDO o pleno funcionamento dos sistemas processuais eletrônicos judicial e administrativo, a disponibilidade de outras ferramentas eletrônicas e demais recursos de tecnologia da informação e comunicação para a integral realização da atividade jurisdicional do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com as alterações promovidas pelo Assento Regimental nº 23/2022, em especial nos seus artigos 2º, 4º, 121, § 1º e 216-B,

RESOLVE:

Art. 1º Passam a integrar a estrutura permanente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região as Turmas Regionais criadas pelo artigo 1º da Resolução nº 34, de 20 de abril de 2017, compondo

a Terceira Seção, sendo a 9ª Turma sediada no Estado de Santa Catarina e a 10ª Turma sediada no Estado do Paraná.

Parágrafo único. Fica encerrado o regime de mutirão instituído na Terceira Seção pela Resolução nº 34/2017.

Art. 2º As 11ª e 12ª Turmas, estabelecidas pelo Assento Regimental nº 23/2022, descentralizadas nos Estados de Santa Catarina e do Paraná, respectivamente, serão instaladas mediante ato próprio da Presidência.

§ 1º A 11ª Turma, a partir da data de sua instalação, atuará pelo período de 2 (dois) anos julgando exclusivamente feitos de competência das Turmas da Terceira Seção recebidos por redistribuição nos termos desta resolução, bem como os processos distribuídos por dependência, e seus integrantes não participarão do julgamento de processos de competência da Seção.

§ 2º Na hipótese de julgamento não unânime de apelação cível (art. 942, CPC) em processos da 11ª Turma durante o período previsto no § 1º deste artigo, o julgamento terá continuidade com participação de dois Desembargadores Federais de Turmas da Terceira Seção.

§ 3º Durante o período previsto no § 1º deste artigo, os Desembargadores Federais da 11ª Turma participarão do rodízio para complementação de *quorum* do julgamento ampliado das Turmas integrantes da Terceira Seção (art. 942, CPC).

§ 4º A partir do encerramento do período previsto no § 1º, a 11ª Turma passará a receber por distribuição os processos de sua competência.

§ 5º A 12ª Turma, a partir da data de sua instalação, passará a receber por distribuição os processos de sua competência.

Art. 3º Será procedida à seguinte redistribuição de processos para a Segunda Seção:

I - a partir da data de instalação das Turmas de que trata o artigo 2º desta resolução:

a) os processos em tramitação e suspensos ou sobrestados de competência das Turmas e Seção, atinentes às execuções da dívida ativa não tributária e processos a elas conexos da União, conselhos de fiscalização profissional e outras autarquias federais; os feitos referentes ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e os relativos à propriedade intelectual em geral, bem como aqueles em que se discuta a certificação de entidades beneficentes de assistência social (Cebas), dos gabinetes da Primeira Seção serão redistribuídos para os gabinetes da Segunda Seção, à exceção, durante o prazo previsto no § 1º do artigo 2ª, dos gabinetes da 11ª Turma, observada a competência territorial em relação aos processos de competência das turmas;

b) os processos em tramitação e suspensos ou sobrestados de competência das Turmas dos gabinetes das 3ª e 4ª Turmas com origem na Seção Judiciária do Paraná serão redistribuídos para os gabinetes da 12ª Turma;

c) uma terça parte dos processos em tramitação e suspensos ou sobrestados de competência da Seção dos gabinetes das 3ª e 4ª Turmas será redistribuída aleatoriamente para os gabinetes da 12ª Turma;

II - após o prazo previsto no § 1º do artigo 2ª:

a) os processos em tramitação e suspensos ou sobrestados de competência das Turmas dos gabinetes das 3ª e 4ª Turmas com origem na Seção Judiciária de Santa Catarina serão redistribuídos para os gabinetes da 11ª Turma;

b) uma quarta parte dos processos em tramitação e suspensos ou sobrestados de competência da Seção dos gabinetes das 3ª, 4ª e 12ª Turmas será redistribuída aleatoriamente para os gabinetes da 11ª Turma;

c) os processos em tramitação e suspensos ou sobrestados de competência das Turmas e Seção relativos ao fornecimento de medicamentos e tratamentos médico-hospitalares dos gabinetes da Terceira Seção serão redistribuídos para os gabinetes da Segunda Seção, observada a competência

territorial em relação aos processos de competência das Turmas.

§ 1º Não serão redistribuídos os processos pautados ou com o julgamento iniciado, facultada, a bem da celeridade processual, a não redistribuição dos processos com minuta pronta.

§ 2º Na redistribuição serão observadas as regras regimentais de prevenção e o relacionamento de processos no eproc dentro de um mesmo gabinete.

§ 3º A redistribuição dar-se-á considerando apenas o assunto principal do processo, e observando a relação de assuntos constantes dos Anexos I e II da Portaria nº 979/2018, que regulamentou a implementação do Assento Regimental nº 18/2018, observadas eventuais atualizações na Tabela Única de Assuntos mantida pelo Conselho Nacional de Justiça.

§ 4º Serão redistribuídos para as novas competências os processos em que interpostos agravos internos ou opostos embargos de declaração, bem como os retornados para juízo de retratação.

§ 5º Os processos remanescentes em instância superior e remetidos à Vice-Presidência deverão ser redistribuídos no seu retorno ao gabinete de origem.

Art. 4º A partir da data de instalação das Turmas de que trata o artigo 2º desta resolução, metade dos processos remanescentes com o relator de competência das Turmas em cada gabinete da Terceira Seção serão redistribuídos para os gabinetes da 11ª Turma, observado o seguinte:

I - não serão redistribuídos processos autuados antes de 2019;

II - serão redistribuídas todas as apelações e todos os casos de remessa necessária autuados em 2019, bem como os processos relacionados;

III - serão redistribuídas todas as apelações e todos os casos de remessa necessária autuados após 2019, bem como os processos relacionados, até que se atinja a metade do total de processos remanescentes com o relator, observando a ordem de antiguidade e priorizando a redistribuição dos mais antigos.

§ 1º Não serão redistribuídos os processos pautados ou com o julgamento iniciado, facultada, a bem da celeridade processual, a não redistribuição dos processos com minuta pronta.

§ 2º Na redistribuição, serão observadas as regras regimentais de prevenção e o relacionamento de processos no eproc dentro de um mesmo gabinete.

§ 3º Os processos redistribuídos por força deste artigo, e seus relacionados, só retornarão ao gabinete de origem da Terceira Seção após o julgamento, incluídos aqueles com embargos de declaração e agravos internos eventualmente opostos/interpostos, independentemente da interposição de recurso extraordinário ou de recurso especial.

§ 4º Na hipótese de anulação do julgamento da remessa necessária, da apelação ou dos respectivos embargos de declaração por decisão superior, bem como nos casos de juízo de retratação, o novo julgamento ocorrerá no órgão de origem da Terceira Seção.

Art. 5º A Diretoria de Tecnologia da Informação realizará as redistribuições de que trata esta resolução no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de instalação das novas Turmas.

Art. 6º Os serviços referentes ao processamento e ao apoio às Turmas Regionais serão regulamentados por ato da Presidência.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 8º Esta resolução revoga a Resolução nº 34, de 20 de abril de 2017, e entra vigor na data de instalação das Turmas prevista no caput do artigo 2º desta resolução.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/08/2022, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6210476** e o código CRC **D5BF4E7D**.

(*) Republicada para ajuste no artigo 4º, inciso III e § 1º.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 240/2022.

PROCESSO: 0010150-15.2021.4.04.8000.

CONVENENTES: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** e **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - RJ.**

OBJETO: Renovação da cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única.

BASE LEGAL: Art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 15/08/2022 a 15/08/2027.

ASSINATURA: 05/08/2022.

SIGNATÁRIOS: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região e Sra. Nísia Verônica Trindade Lima, Presidente da Fundação Oswaldo Cruz .

Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo**, **Técnico Judiciário**, em 10/08/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6214724** e o código CRC **2FC4760F**.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO Nº 1441/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o decidido no Processo Administrativo 0005762-35.2022.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

REMOVER DE OFICIO, da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para este Tribunal, a servidora LUCIANE CRISTINA MULLER, matrícula 11644 (SJPR), Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, para exercício da função comissionada de Assistente Administrativo/Judiciário V (FC-5) no Gabinete do Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, com exercício junto à Turma Regional Suplementar do Paraná, na cidade de Curitiba, enquanto perdurar a titularidade da função comissionada, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei 8.112/90, observadas as Resoluções CJF 776/2022 e TRF4 52/2012.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/08/2022, às 08:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 591070203675220375137059532 69

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6206251** e o código CRC **73A8FD47**.

ATO Nº 1484/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006113-08.2022.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

I - NOMEAR, a contar de 15/08/2022, para exercer o cargo em comissão de CJ-03 - Assessor de Desembargador Federal (2186), junto à(ao) Assessoria de Desembargador Federal - Administrativo e Residual 11ªT [Juiz Federal Eliana Paggiarin Marinho], CAROLINE SILVA CABRAL NACIF (matrícula 12415), graduado(a) em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, proveniente do(a) SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA.

II - REMOVER DE OFÍCIO, a contar de 15/08/2022, a servidora CAROLINE SILVA CABRAL NACIF , da Subseção Judiciária de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, enquanto perdurar a titularidade no Cargo em Comissão conforme o disposto no artigo 27, inciso I, da Resolução 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6211021** e o código CRC **6C5811A1**.

ATO Nº 1485/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006114-90.2022.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

I - NOMEAR, a contar de 15/08/2022, para exercer o cargo em comissão de CJ-01 - Assessor Adjunto (2187), junto à(ao) Assessoria Adjunta A de Desembargador Federal - Administrativo e Residual 11ªT [Juiz Federal Eliana Paggiarin Marinho], GISELE COELHO BERNARDES (matrícula 12414), graduado(a) em Direito, ocupante do cargo de Analista Judiciário/ Área Judiciária, proveniente do(a) SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA.

II - REMOVER DE OFÍCIO, a contar de 15/08/2022, a servidora GISELE COELHO BERNARDES, da Subseção Judiciária de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, enquanto perdurar a titularidade no Cargo em Comissão conforme o disposto no artigo 27, inciso I, da Resolução 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6211022** e o código CRC **B1015064**.

ATO Nº 1486/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006115-75.2022.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

I - NOMEAR, a contar de 15/08/2022, para exercer o cargo em comissão de CJ-03 - Assessor de Desembargador Federal (2256), junto à(ao) Assessoria de Desembargador Federal - Administrativo e Residual 12ªT [Juiz Federal Gisele Lemke], MARLUZ AUGUSTO MAGIERSKI (matrícula 12417), graduado(a) em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, proveniente do(a) SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ.

II - REMOVER DE OFÍCIO, a contar de 15/08/2022, o servidor MARLUZ AUGUSTO MAGIERSKI, da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, enquanto perdurar a titularidade no Cargo em Comissão conforme o disposto no artigo 27, inciso I, da Resolução 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6211023** e o código CRC **B8416218**.

ATO Nº 1487/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006117-45.2022.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

I - NOMEAR, a contar de 15/08/2022, para exercer o cargo em comissão de CJ-02 - Chefe de Gabinete (2259), junto à(ao) Gabinete de Desembargador Federal - Administrativo e Residual 12ªT [Juiz Federal Gisele Lemke], DANIELE MASCHIO (matrícula 12416), graduado(a) em Direito, ocupante do cargo de Analista Judiciário/ Área Judiciária, proveniente do(a) SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ.

II - REMOVER DE OFÍCIO, a contar de 15/08/2022, a servidora DANIELE MASCHIO, da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, enquanto perdurar a titularidade no Cargo em Comissão conforme o disposto no artigo 27, inciso I, da Resolução 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6211024** e o código CRC **C7DAF3A7**.

ATO Nº 1488/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006118-30.2022.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

I - NOMEAR, a contar de 15/08/2022, para exercer o cargo em comissão de CJ-01 - Assessor Adjunto (2202), junto à(ao) Assessoria Adjunta B de Desembargador Federal - Administrativo e Residual 11ªT [Juiz Federal Francisco Donizete Gomes], NATÁLIA ALVES DENTICE (matrícula 12418), graduado(a) em Direito, ocupante do cargo de Analista Judiciário/ Área Judiciária, proveniente do(a) SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL.

II - REMOVER DE OFÍCIO, a contar de 15/08/2022, a servidora NATÁLIA ALVES DENTICE, da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, enquanto perdurar a titularidade no Cargo em Comissão conforme o disposto no artigo 27, inciso I, da Resolução 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6211025** e o código CRC **C2869D2A**.

ATO Nº 1489/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006119-15.2022.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

I - NOMEAR, a contar de 15/08/2022, para exercer o cargo em comissão de CJ-01 - Assessor Adjunto (1803), junto à(ao) Assessoria Adjunta A de Desembargador(a) Federal - Previdência e Assistência Social 5ªT [Juiz Federal Alexandre Gonçalves Lippel], CRISTINA TEIXEIRA SEGALA (matrícula 12424), graduado(a) em Direito, ocupante do cargo de Analista Judiciário/ Área Judiciária, proveniente do(a) SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL.

II - REMOVER DE OFÍCIO, a contar de 15/08/2022, a servidora CRISTINA TEIXEIRA SEGALA, da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, enquanto perdurar a titularidade no Cargo em Comissão conforme o disposto no artigo 27, inciso I, da Resolução 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6211026** e o código CRC **708DF1B6**.

ATO Nº 1490/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006122-67.2022.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

I - NOMEAR, a contar de 15/08/2022, para exercer o cargo em comissão de CJ-03 - Assessor de Desembargador Federal (2214), junto à(ao) Assessoria de Desembargador Federal - Administrativo e Residual 11ªT [Juiz Federal Hermes Siedler da Conceição Júnior], PATRÍCIA CABRAL FAGUNDES DORNELLES (matrícula 12422), graduado(a) em Direito, ocupante do cargo de Analista Judiciário/ Área Judiciária, proveniente do(a) SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL.

II - REMOVER DE OFÍCIO, a contar de 15/08/2022, a servidora PATRÍCIA CABRAL FAGUNDES DORNELLES, da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, enquanto perdurar a titularidade no Cargo em Comissão conforme o disposto no artigo 27, inciso I, da Resolução 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6211027** e o código CRC **012CADEC**.

ATO Nº 1491/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006123-52.2022.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

I - NOMEAR, a contar de 15/08/2022, para exercer o cargo em comissão de CJ-02 - Chefe de Gabinete (2217), junto à(ao) Gabinete de Desembargador Federal - Administrativo e Residual 11ªT [Juiz Federal Hermes Siedler da Conceição Júnior], LUCAS SCHINDLER DAIELLO (matrícula 12423), graduado(a) em Direito, ocupante do cargo de Analista Judiciário/ Área Judiciária, proveniente do(a) SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL.

II - REMOVER DE OFÍCIO, a contar de 15/08/2022, o servidor LUCAS SCHINDLER DAIELLO, da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, enquanto perdurar a titularidade no Cargo em Comissão conforme o disposto no artigo 27, inciso I, da Resolução 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6211029** e o código CRC **92DE420E**.

ATO Nº 1492/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006124-37.2022.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

I - NOMEAR, a contar de 15/08/2022, para exercer o cargo em comissão de CJ-01 - Assessor Adjunto (2437), junto à(ao) Assessoria Adjunta B de Desembargador(a) Federal - Previdência e Assistência Social 6ªT [Juiz Federal Altair Antonio Gregorio], FELIPE GALVÃO STUMPF (matrícula 12413), graduado(a) em Direito, ocupante do cargo de Analista Judiciário/ Área Judiciária, proveniente do(a) SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL.

II - REMOVER DE OFÍCIO, a contar de 15/08/2022, o servidor FELIPE GALVÃO STUMPF, da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, enquanto perdurar a titularidade no Cargo em Comissão conforme o disposto no artigo 27, inciso I, da Resolução 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6211030** e o código CRC **CC30AD7C**.

ATO Nº 1493/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006125-22.2022.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

I - NOMEAR, a contar de 15/08/2022, para exercer o cargo em comissão de CJ-01 - Assessor Adjunto (2393), junto à(ao) Assessoria Adjunta B de Desembargador(a) Federal - Penal 8ªT [Juiz Federal Loraci Flores de Lima], FLAVIA CECILIA MACENO BLANCO (matrícula 12421), graduado(a) em Direito, ocupante do cargo de Analista Judiciário/ Área Judiciária, proveniente do(a) SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ.

II - REMOVER DE OFÍCIO, a contar de 15/08/2022, a servidora FLAVIA CECILIA MACENO BLANCO, da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, enquanto perdurar a titularidade no Cargo em Comissão conforme o disposto no artigo 27, inciso I, da Resolução 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6211031** e o código CRC **C60409FF**.

ATO Nº 1494/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006126-07.2022.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

I - NOMEAR, a contar de 15/08/2022, para exercer o cargo em comissão de CJ-02 - Chefe de Gabinete (2245), junto à(ao) Gabinete de Desembargador Federal - Administrativo e Residual 12ªT [Juiz Federal Luiz Antonio Bonat], NERLI SCHAFASCHEK (matrícula 12425), graduado(a) em Direito, ocupante do cargo de Analista Judiciário/ Área Judiciária, proveniente do(a) SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ.

II - REMOVER DE OFÍCIO, a contar de 15/08/2022, a servidora NERLI SCHAFASCHEK, da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, enquanto perdurar a titularidade no Cargo em Comissão conforme o disposto no artigo 27, inciso I, da Resolução 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6211032** e o código CRC **EBD1EB59**.

ATO Nº 1495/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006127-89.2022.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

I - NOMEAR, a contar de 15/08/2022, para exercer o cargo em comissão de CJ-01 - Assessor Adjunto (2243), junto à(ao) Assessoria Adjunta A de Desembargador Federal - Administrativo e Residual 12ªT [Juiz Federal Luiz Antonio Bonat], GUILHERME HENRIQUE MALTAURO MOLINA CAMPOS (matrícula 12426), graduado(a) em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, proveniente do(a) SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ.

II - REMOVER DE OFÍCIO, a contar de 15/08/2022, o servidor GUILHERME HENRIQUE MALTAURO MOLINA CAMPOS , da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, enquanto perdurar a titularidade no Cargo em Comissão conforme o disposto no artigo 27, inciso I, da Resolução 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6211033** e o código CRC **F2D253D8**.

ATO Nº 1496/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006128-74.2022.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

I - NOMEAR, a contar de 15/08/2022, para exercer o cargo em comissão de CJ-01 - Assessor Adjunto (2417), junto à(ao) Assessoria Adjunta B de Desembargador(a) Federal - Tributário 1ªT [Juiz Federal Marcelo De Nardi], CLARISSA MONJELÓ MEDEIROS (matrícula 12419), graduado(a) em Direito, ocupante do cargo de Analista Judiciário/ Área Judiciária, proveniente do(a) SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL.

II - REMOVER DE OFÍCIO, a contar de 15/08/2022, o servidor CLARISSA MONJELÓ MEDEIROS, da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, enquanto perdurar a titularidade no Cargo em Comissão conforme o disposto no artigo 27, inciso I, da Resolução 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6211034** e o código CRC **174F121F**.

ATO Nº 1500/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho de Administração, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 12.3.000089630-6, resolve:

I - NOMEAR a servidora ROGÉRIA RAMOS, matrícula 11754, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça

Federal de 1º Grau em Santa Catarina, lotada na Subseção Judiciária de Florianópolis, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, código JF-CJ-1, da Secretaria Administrativa, junto à Seção Judiciária de Santa Catarina, em cargo comissionado criado pela Resolução 206/2022, a contar de 15/08/2022.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6211133** e o código CRC **F784BEED**.

ATO Nº 1501/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho de Administração, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0002433-09.2022.4.04.8002, resolve:

I - NOMEAR o servidor CAIO CÉSAR MATSUMOTO, matrícula 12094, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau em Santa Catarina, lotado na Subseção Judiciária de Florianópolis, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor-Adjunto, código JF-CJ-1, do Gabinete B, da 2ª Turma Recursal, junto à Seção Judiciária de Santa Catarina, em cargo comissionado criado pela Resolução 206/2022, a contar de 15/08/2022.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6211163** e o código CRC **AD43CB4E**.

ATO Nº 1503/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho de Administração, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0002436-61.2022.4.04.8002, resolve:

I - NOMEAR a servidora MARISANE FORMIGHIERI, matrícula 10824, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Santa Catarina, lotada na Subseção Judiciária de Florianópolis, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor-Adjunto, código JF-CJ-1, do Gabinete B, da 1ª Turma

Recursal, junto à Seção Judiciária de Santa Catarina, em cargo comissionado criado pela Resolução 206/2022, a contar de 15/08/2022.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6212069** e o código CRC **C1AB773B**.

ATO Nº 1504/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006129-59.2022.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

I - NOMEAR, a contar de 15/08/2022, para exercer o cargo em comissão de CJ-01 - Assessor Adjunto (1839), junto à(ao) Assessoria Adjunta A de Desembargador(a) Federal - Tributário 1ªT [Juiz Federal Marcelo De Nardi], TIBÉRIO LEAL MENEZES (matrícula 12420), graduado(a) em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, proveniente do(a) SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL.

II - REMOVER DE OFÍCIO, a contar de 15/08/2022, o servidor TIBÉRIO LEAL MENEZES, da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, enquanto perdurar a titularidade no Cargo em Comissão conforme o disposto no artigo 27, inciso I, da Resolução 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6212184** e o código CRC **5188A460**.

ATO Nº 1505/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho de Administração, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0003472-38.2022.4.04.8003, resolve:

I - NOMEAR a servidora CÍNTIA MARLI WAGNER FREDO MARQUES, matrícula 10973, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem Especialidade, do

Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau no Paraná, lotada na Subseção Judiciária de Curitiba, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor-Adjunto, código JF-CJ-1, do Gabinete B, da 4ª Turma Recursal, junto à Seção Judiciária do Paraná, em cargo comissionado criado pela Resolução 206/2022, a contar de 15/08/2022.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 09/08/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6212636** e o código CRC **0D9F84AD**.

ATO Nº 1506/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho de Administração, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0003473-23.2022.4.04.8003, resolve:

I - NOMEAR a servidora CÁSSIA SAMY FURTADO CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 12220, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau no Paraná, lotada na Subseção Judiciária de Curitiba, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor-Adjunto, código JF-CJ-1, do Gabinete C, da 4ª Turma Recursal, junto à Seção Judiciária do Paraná, em cargo comissionado criado pela Resolução 206/2022, a contar de 15/08/2022.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 10/08/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6212762** e o código CRC **69043645**.

ATO Nº 1507/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho de Administração, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0004555-10.2013.4.04.8002, resolve:

I - NOMEAR o servidor ROGER LUIZ DONEDA, matrícula 11013, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Santa Catarina, lotado na Subseção Judiciária de

Florianópolis, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor-Adjunto, código JF-CJ-1, do Gabinete C, da 2ª Turma Recursal, junto à Seção Judiciária de Santa Catarina, em cargo comissionado implementado pela Resolução 206/2022, a contar de 15/08/2022.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 10/08/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6212790** e o código CRC **73D376A6**.

ATO Nº 1510/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho de Administração, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0002485-05.2022.4.04.8002, resolve:

I - NOMEAR o servidor FÁBIO WESCHENFELDER, matrícula 11017, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Santa Catarina, lotado na Subseção Judiciária de Florianópolis, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor-Adjunto, código JF-CJ-1, do Gabinete C, da 3ª Turma Recursal, junto à Seção Judiciária de Santa Catarina, em cargo comissionado implementado pela Resolução 206/2022, a contar de 15/08/2022.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 10/08/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6213360** e o código CRC **6615A16F**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 647/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do artigo 14 da Resolução CJF

nº 764/2022, resolve:

ALTERAR o item IV da Portaria TRF4 nº 911/2021 para INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 20/07/2022, as férias regulamentares do Desembargador Federal **Paulo Afonso Brum Vaz**, marcadas para o intervalo de 11/07/2022 a 30/07/2022, relativas ao período aquisitivo correspondente ao exercício 2021/2022-1, em virtude de afastamento para atuar junto à Justiça Eleitoral, no período de 20/07/2022 a 05/11/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 10/08/2022, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6206875** e o código CRC **524B233F**.

ASSESSORIA DE APOIO AO SISTEMA DE CONCILIAÇÃO

ATO Nº 1499/2022

A COORDENADORA DO SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, e tendo em vista as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções CNJ 125/2010 e CJF 398/2016, resolve:

DESIGNAR o Excelentíssimo Juiz Federal **ALEXANDRE ROSSATO AVILA**, da 14ª Vara Federal de Porto Alegre - RS, para atuar junto ao Sistema de Conciliação, auxiliando-a na condução de ações, projetos, eventos e fóruns de discussão, relacionados à autocomposição em matéria tributária na 4ª Região, coordenando-os na sua ausência, sem prejuízo da jurisdição no juízo em que atua.

Revogar o Ato Nº 901/2021 (doc. 5819097) de 03/11/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vânia Hack de Almeida**, **Desembargadora Federal Coordenadora do Sistema de Conciliação do TRF4**, em 10/08/2022, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6211115** e o código CRC **1873CC10**.

ATO Nº 1502/2022

A COORDENADORA DO SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, e tendo em vista as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções CNJ 125/2010 e CJF 398/2016, resolve:

I - DESIGNAR a Excelentíssima Juíza Federal INGRID SCHRODER SLIWKA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para atuar junto ao Sistema de Conciliação deste Tribunal, auxiliando-a na condução de ações, projetos e eventos, bem como na evolução técnica, orientativa e normativa, quando couber, relacionados às temáticas:

1) dos Planos Nacionais de Negociação da Advocacia Geral da União e respectivos fluxos;

2) de autocomposição nas ações em que a Caixa Econômica Federal é parte, excepcionadas as matérias habitacional e imobiliária;

3) da Conciliação Virtual, nas modalidades síncrona e assíncrona;

coordenando-os na sua ausência, sem prejuízo da jurisdição na Vara de origem.

II – Revogar o Ato Nº 718/2021, (doc. 5665061) de 09/07/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vânia Hack de Almeida**, **Desembargadora Federal Coordenadora do Sistema de Conciliação do TRF4**, em 10/08/2022, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6211284** e o código CRC **9217B13A**.

VICE-PRESIDÊNCIA

EMENTA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. REGIME DE TELETRABALHO NO EXTERIOR. PRORROGAÇÃO. REQUISITOS. PREENCHIMENTO. DEFERIMENTO. RESOLUÇÃO TRF4 134/2016 E RESOLUÇÃO CNJ 298/2019.

1. A realização de teletrabalho no exterior está regulamentada, no âmbito do Poder Judiciário, pela Resolução CNJ 227/2016, com alterações promovidas pela Resolução CNJ 298/2019, e, no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região, pela Resolução TRF4 134/2016.

2. Preenchidos os requisitos legais, defere-se o pedido sucessivo formulado pela servidora Gisele Lamb de prorrogação do regime de teletrabalho no exterior, na Bélgica, pelo período de julho de 2022 a julho de 2023, data prevista para conclusão do curso ***Master de Specialisation em Droits del'homme,*** (nível 7 – do total de 8 – da *Cadre de Certification Européen* (EQF), oferecido desde 1999

pela *Université Saint-Louis - Bruxelles*, em conjunto com a *Université Catolique de Louvain.*

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, deferir o pedido sucessivo de prorrogação de teletrabalho no exterior, na Bélgica, pelo período de julho de 2022 a julho de 2023, formulado pela servidora Gisele Lamb, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre/RS, 08 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Quadros da Silva**, **Vice-Presidente**, em 09/08/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6212630** e o código CRC **86D1D17A**.

EMENTA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES. ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO. PREENCHIMENTOS DOS REQUISITOS. DEFERIMENTO. LEI Nº 8.112/1990 E RESOLUÇÃO Nº 5/2008 DO CJF.

1. A critério da Administração (conveniência e oportunidade), poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração, que poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço. Inteligência do art. 91 e parágrafo único da Lei nº 8.112/90.

2. Hipótese em que, preenchendo a postulante os requisitos contidos nos artigos 81 e 91 da Lei nº 8.112/1990, bem como nos artigos 74 a 78 da Resolução nº 5/2008 do CJF, e sendo ato discricionário da Administração, defere-se o pedido alternativo de licença para o trato de interesses particulares (LTI) postulado pela servidora AMANDA SESSIM PARISENTI, pelo período de 15/08/2022 a 14/08/2023, com base na Lei nº 8.112/1990, artigos 81 e 91, e nos artigos 74 a 76 da Resolução CJF nº 5, de 14-3-2008.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, deferir o pedido alternativo de licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 15/8/2022 a 14/8/2023, formulado pela servidora Amanda Sessim Parisenti, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre/RS, 08 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Quadros da Silva**, **Vice-Presidente**, em

assinatura eletrônica
09/08/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6212727** e o código CRC **B251F0E1**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIREÇÃO DO FORO DE CRUZ ALTA

PORTARIA Nº 1242/2022

RETIFICA PORTARIA Nº 1110/2022

PLANTÃO REGIONALIZADO
ESCALA DE PLANTÃO
AGOSTO DE 2022
1ª VARA FEDERAL DE CRUZ ALTA

Subseções abrangentes: Santa Maria, Santo Ângelo, Santa Rosa, Cruz Alta, Ijuí.

Início	Término	Juiz(a) Regionalizado	Servidor(a) Cruz Alta
01 ago às 19:00h	**08 ago** às 11:00h	Dr. Daniel Antoniazzi Freitag JS da 2ª VF de Sta. Maria	Angela
08 ago às 19:00h	**15 ago** às 11:00h	Dr. João Batista Brito Osório JF da 4ª VF de Sta. Maria	Fabricio
15 ago às 19:00h	**22 ago** às 11:00h	Dr. Ezio Teixeira JF da 1ª VF de Sta. Maria	Clauber
22 ago às 19:00h	**29 ago** às 11:00h	Dr. Ezio Teixeira JF da 1ª VF de Sta. Maria	Laura
29 ago às 19:00h	**05 set** às 11:00h	Dr. Roberto Adil Bozzettto JF da 3ª VF de Sto. Ângelo	Victor

OFICIAIS DE JUSTIÇA EM CRUZ ALTA
Plantão local, somente dias úteis das 11:00h até às 19:00h.

Período	Oficial de Justiça
01 ago a 05 ago	Maurício
08 ago a 12 ago	Maurício
15 ago a 19 ago	Tiago
22 ago a 26 ago	Tiago
29 ago a 02 set	Emerson

Nos dias úteis das 19:00h até às 11:00h do dia útil seguinte, e nos feriados e finais de semana em período integral, vigora a escala regional de Oficiais de Justiça abrangendo as Subseções de Cruz Alta, Ijuí, Santa Rosa e Santo Ângelo, por Portaria expedida pela Subseção de Santo Ângelo.

TELEFONES PARA CONTATO:
CRUZ ALTA.....(55) 9 9122 4275
STO ÂNGELO.....(55) 9 9109 0852
STA ROSA .....(55) 9 9113 4839

STA MARIA .....(55) 9 9113 4805
IJUI .....(55) 9 9182 0148
MPF CRUZ ALTA.(55) 9 8403 4375
MPF P. ALEGRE...(51) 9 8423 9160 (feriados e finais de semana)
PLANTÃO INFORMÁTICA P. ALEGRE (51) 9 9155 1140

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Rodrigo Maffassioli de Oliveira**, **JUIZ FEDERAL**, em 09/08/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6211740** e o código CRC **DE8EAEF9**.

SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA MARIA

ESCALA DE PLANTÃO

RETIFICAÇÃO NA ESCALA DE PLANTÃO DAS SUBSEÇÕES DE SANTA MARIA, SANTO ÂNGELO, SANTA ROSA, CRUZ ALTA E IJUÍ, PARA O PERÍODO DE 01/08 A 05/09/2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL-PORTO ALEGRE(51) 98423-9160/98485-3851			
DIAS	**NOME DO SERVIDOR**	**TELEFONE**	**CIDADE**
Das 19h do dia 01/08/2022 às 11h do dia 08/08/2022	**RENAN TREVISAN STEIN DOUGLAS LIBERALESSO DA SILVA EMERSON SZYNWELSKI ÂNGELA EVERLING GIOVANI LUIS GIROTTO**	**55 99113-4805 55 99109-0852 55 99113-4839 55 99122-4275 55 99182-0148**	**Santa Maria Santo Ângelo Santa Rosa Cruz Alta Ijuí**
Das 19h do dia 08/08/2022 às 11h do dia 15/08/2022	**FÁBIO HENRIQUE WALTER TÁSSIA DE DAVID LUIS FERNANDO KRUGER FERNANDO HENN FABRÍCIO COLLA GIOVANI LUIS GIROTTO**	**55 99113-4805 55 99113-4805 55 99109-0852 55 99113-4839 55 99122-4275 55 99182-0148**	**Santa Maria Santa Maria Santo Ângelo Santa Rosa Cruz Alta Ijuí**
Das 19h do dia 15/08/2022 às 11h do dia 22/08/2022	**KAREM BRANDÃO THALES ALAIR DA SILVEIRA NEIVA TERESINHA BRAUM BAR CLAUBER DILVAN GUIMARÃES LUIZ**	**55 99113-4805 55 99109-0852 55 99113-4839 55 99122-4275 55 99182-0148**	**Santa Maria Santo Ângelo Santa Rosa Cruz Alta**

	NELI MARCELINA GONZALEZ	**55 99182-0148**	**Cruz Alta Ijuí**
Das 19h do dia 22/08/2022 às 11h do dia 29/08/2022	**FABIANO RECKZIEGEL LUCIANO LUTZ PINTO VALDEMAR GREGÓRIO LAVALL LAURA SANTOS DE ANDRADE ROGER DARLAN EICKHOFF BIZARELLO**	**55 99113-4805 55 99109-0852 55 99113-4839 55 99122-4275 55 99182-0148**	**Santa Maria Santo Ângelo Santa Rosa Cruz Alta Ijuí**
Das 19h do dia 29/08/2022 às 11h do dia 05/09/2022	**SOLANGE DE MATOS FAGUNDES LARA DUTRA DE MENEZES VALQUÍRIA LOCATELI ROSA VICTOR MAUS MARCIO HERBSTRITH PRUDÊNCIO**	**55 99113-4805 55 99109-0852 55 99113-4839 55 99122-4275 55 99182-0148**	**Santa Maria Santo Ângelo Santa Rosa Cruz Alta Ijuí**

Santa Maria, 09 de Agosto 2022.

EZIO TEIXEIRA
Juiz Federal Diretor do Foro
Subseção Judiciária de Santa Maria

Documento assinado eletronicamente por **Ezio Teixeira**, **JUIZ FEDERAL**, em 09/08/2022, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6213629** e o código CRC **697F0D40**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO - SCFLPNAA/SCFLPNAASCL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

JUSTIÇA FEDERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0002370-81.2022.4.04.8002; Objeto: contratação da psicóloga Flávia Borges Attanásio para a prestação dos serviços de Avaliação Neuropsicológica, com relatório/laudo diagnóstico e prognóstico de caso encaminhado pela Seção de Saúde/NADH, conforme especificações constantes do Termo de Referência (doc. 6182739); Interessada: psicóloga Flávia Borges Attanásio, por meio de I-KOA INOVAÇÃO & TRANSFORMAÇÃO LTDA., CNPJ n. 45.695.041/0001-88 ; Valor: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93; Reconhecimento da situação de dispensa de licitação: em 08/08/2022, por Luiz Gonzaga da Costa Junior, Diretor da Secretaria Administrativa; Ratificação: em 09/08/2022, por Érika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Schulte**, **Técnico Judiciário**, em 09/08/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6212426** e o código CRC **820090AF**.

SEÇÃO DE CONTRATOS

RESCISÃO CONTRATUAL - EXTRATO

Seção Judiciária de Santa Catarina

Justiça Federal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 21/2020

P.A.: 0001725-27.2020.4.04.8002. Empresa: XP ON CONSULTORIA LTDA; CNPJ 23.518.065/0001-29. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de webconferência, webinar e streaming de áudio/vídeo. ASSUNTO: Rescisão amigável do Contrato n.º 21/2020, a partir de 1º/09/2022, com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666/93. ASS: 09/08/2022, Erika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Eleniza Camargo Coelho**, **Supervisora da Seção de Contratos**, em 09/08/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6213609** e o código CRC **CD47B293**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

Seção Judiciária de Santa Catarina

Justiça Federal

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020

P.A.: 0001174-47.2020.4.04.8002. Espécie: 1º Aditivo ao Contrato nº 27/2020. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019. CONTRATADA: POWERSOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 00.783.093/0001-78. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Suporte Técnico e Manutenção, de forma presencial (on-site) e remota, para os produtos da plataforma MICROSOFT instalados (ou que venham a ser instalados) no ambiente da JFSC. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência de 26/11/2022 a 25/11/2024; exclusão da obrigatoriedade de apresentação de CND municipal. BASE LEGAL: arts. 57, II, e 65, I, *a,* da Lei 8.666/93. CLASS. ORÇ.: PT 168364, ED 339040, NE 2022NE489004 de 07/01/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 165.758,40. ASS: 10/08/2022, Erika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Eleniza Camargo Coelho**, **Supervisora da Seção de Contratos**, em 10/08/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6215148** e o código CRC **DDB881AC**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

Seção Judiciária de Santa Catarina

Justiça Federal

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

P.A.: 0002854-33.2021.4.04.8002. Espécie: 1º Aditivo ao Contrato nº 13/2022. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019. CONTRATADA: WORLD PARTNERS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 07.072.386/0001-96. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 01 (um) switch marca/modelo Cisco Catalyst C9200, para o prédio-sede da JFSC. OBJETO DO ADITIVO: Substituição do modelo do equipamento a ser fornecido e prorrogação do prazo de entrega em 30 dias a partir da assinatura do termo aditivo. BASE

LEGAL: arts. 57, §1º, V, e 65, I, *a,* da Lei 8.666/93. ASS: 10/08/2022, Erika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Eleniza Camargo Coelho**, **Supervisora da Seção de Contratos**, em 10/08/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6215241** e o código CRC **34E75652**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REVOGAÇÃO-EXTRATO

P.A.: 0002974-39.2022.4.04.8003. A Justiça Federal de 1º Grau no Paraná – SJPR torna pública a REVOGAÇÃO da licitação processada por intermédio do Pregão nº 035/22, cujo objeto é a **Aquisição de mobiliário para a instalação da Sala de Sessões da 2ª Turma Regional Suplementar no edifício sede da Justiça Federal do Paraná, em Curitiba**, com abertura prevista para dia 17/08/2022, às 11h00

Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha**, **Supervisor-Assistente**, em 10/08/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6214862** e o código CRC **A158BE75**.

LUCIANE ZARPELON:62549669053

Assinado de forma digital por LUCIANE ZARPELON:62549669053
Dados: 2022.08.10 17:48:52 -03'00'